S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 3 – 2012

Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e doze, pelas nove horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, nos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, com vinte presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro.

Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, José Ramos Mendes, pelo Sr. Deputado Ângelo Pereira Caetano, na qualidade de 1º Secretário e do Sr. Deputado Jorge Miguel Neves Pires, 2º Secretário.

Estiveram presentes, do Executivo Camarário, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias e o Sr. Vereador João dos Santos Alves.

Seguidamente, pelo Sr. Presidente da Assembleia foi proposto o seguinte

VOTO DE PESAR

" Senhoras e senhores deputados municipais:

No início dos trabalhos da nossa sessão ordinária de hoje e antes de entrarmos na agenda estabelecida, proponho que aprovemos e deixemos exarado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do antigo presidente da nossa Câmara Municipal senhor José Augusto Veiga Nunes de Almeida, ocorrido na passada segunda-feira, e deste voto seja dado conhecimento à sua viúva, filhos e demais familiares.

Entendo que este ato é um dever de justiça e gratidão para com o ilustre cidadão pampilhosense que dedicou praticamente toda a sua vida ao serviço do seu e nosso concelho, servindo-o como autarca, como bombeiro voluntário e comandante da Corporação e como funcionário/ajudante da Conservatória do Registo Civil e Predial. Mas foi sobretudo como

Presidente da Câmara, funções que desempenhou durante dezoito anos, que o Zé Augusto, como popularmente era tratado, se tornou mais visível e maior destaque alcançou. A obra que realizou fala por si e dispensa que desçamos a pormenores. Está à vista de todos. E também, neste caso, podemos dizer: "O homem passa mas a obra fica".

Cada pessoa é como é: única e irrepetível. Com as suas ideias, as suas opções e sua visão muito pessoais das pessoas e das coisas, viu-se constantemente na necessidade de tomar decisões que, umas vezes agradaram, outras não tanto assim. Importa, porém, lembrar que quem exerce cargos públicos está mais sujeito a críticas. E o Zé Augusto não fugiu à regra. Mas, lutador e intransigente como todos o conhecemos, dedicou-se com total empenho, disponibilidade e visão de futuro às causas do nosso concelho que serviu com exemplar doação, honrando-se a si próprio e fazendo história. Creio que todos nós, elementos desta Assembleia Municipal, reconhecemos isso e, porque não somos ingratos e pensando interpretar o sentir de todos os munícipes, entendo que o voto que proponho deve ser seguido de um minuto de respeitoso silêncio."

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o Voto de Pesar proposto, e seguidamente guardou um minuto de silêncio em memória de José Augusto Veiga Nunes de Almeida.

O Sr. Presidente da Assembleia saudou os presentes e seguidamente deu início aos trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Sessão do dia 28 de abril de 2012

Foi posta à discussão e aprovação a ata da sessão ordinária do dia 28 de abril de 2012.

Não havendo ninguém a querer pronunciar-se, o Sr. Presidente da Assembleia colocou a Ata à votação, tendo sido aprovada por maioria, com uma abstenção, do Sr. Deputado Carlos Alberto Antunes Simão, por não ter estado presente.

1.2 – Leitura do Expediente

O Sr. Presidente da Mesa deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão da Assembleia Municipal e a presente, da qual constavam:

- Uma carta do Sr. Deputado João Eduardo Gama dos Santos, do seguinte teor:

" Venho por este informar que não poderei estar presente na próxima Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 30, por me encontrar fora do país, nomeadamente em São Petersburgo, de cuja viagem farei prova após o meu regresso.

No entanto era minha intenção não faltar a esta Assembleia a fim de, no decorrer da mesma, poder agradecer o apoio e auxílio dado pelo Município, pela Freguesia de Pampilhosa da Serra e pela Freguesia de Pessegueiro à realização do IV Passeio BTT do Concelho de Pampilhosa da Serra. Muito obrigada a todos os responsáveis e colaboradores das entidades referidas por tudo e, sobretudo, pela forma como receberam e convivera, com os participantes. Sem outro assunto, apresento os meus melhores cumprimentos e desejo que a Assembleia decorra em ambiente de paz e convívio, como é próprio das gentes da Pampilhosa da Serra." ----------

- Uma carta do Sr. Deputado António Mendes Garcia Barata, a comunicar que por motivos de ordem profissional, não poderá estar presente na Assembleia do dia 30 de Junho, pelo que, solicita que lhe seja justificada a respetiva falta.

- e-mail da NEDAL – Núcleo de Estudos de Direito das Autarquias Locais – Universidade do Minho e Escola Galega de Administração Pública, a informar e a remeter elementos sobre o III Seminário Luso-Galaico de Direito Local / NEDAL – Recordatória;

- Circular da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter Convocatória para o XX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (Extraordinário).

Após a leitura da correspondência, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se encontra à disposição dos senhores Deputados para consulta.

1.3 – Outros Assuntos

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, que começou por lamentar a perda do cidadão e ex-Presidente da Câmara José Augusto Veiga Nunes de Almeida, evidenciando as qualidades deste enquanto Autarca e Comandante dos Bombeiros, e a sua entrega ao longo dos anos à causa pampilhosense.

Seguidamente, informou a Assembleia Municipal sobre os seguintes assuntos:

- Que o nosso Município vai estar presente de novo na Feira Internacional de Artesanato 2012, em Lisboa, de 30 de junho a 8 de julho, à semelhança de anos anteriores, no seguimento da estratégia de marketing territorial elaborada por este Município para a área do Turismo, pelo que, convida desde já os Srs. Deputados a visitarem este evento.

- Congratulou-se com as Marchas Populares de Santo António, que se realizaram no dia 16 de junho, promovidas pela Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra e também pela União Progressiva do Armadouro, que se estreou este ano com uma marcha muito interessante e que se juntou à da Pampilhosa. Este evento deu um brilho especial à Vila e houve uma enorme afluência de pessoas.

- O Sr. Presidente informou a Assembleia Municipal, que o QREN terminou e que está a ser feito um rateio por todas as Comunidades Intermunicipais.

Referiu que, e na sequência das informações que foi prestando ao longo das Assembleias Municipais, havia a contratualização, que entregava a cada Comunidade Intermunicipal determinado montante para ser gerido e onde estavam já incluídos todos os projetos que iam absorver esses montantes.

No caso da Pampilhosa da Serra, tínhamos um milhão e oitocentos mil euros, que na altura e atendendo à execução que atingimos, foi possível transferir essa verba, na totalidade, para a obra da requalificação do Rio Unhais.

Informou que também já não há Bolsa de Mérito; que, entretanto a Câmara lançou para a contratualização duas estradas, na expectativa de conseguirmos ainda mais alguma verba e nesse âmbito poder financiar a estrada Amoreira /Padrões na totalidade, cerca de quatrocentos mil euros e ainda financiar a estrada do Alto de Vidual em cerca de 43%, que é um investimento de mais de dois milhões, mesmo no limite de dinheiro que a nossa Comunidade Intermunicipal tinha, o que quer dizer que a Câmara da Pampilhosa está na linha da frente em termos de acesso ao QREN.

Mais informou que a última reunião havida com o Sr. Presidente da CCDRC, a Profª Ana Abrunhosa e a Drª Isabel Damasceno sobre questões do Mais Centro, foi no sentido de *"deixar cair todas as obras aprovadas que não tivessem execução,"* isto é, se tivéssemos uma obra aprovada para ser financiada mas se ela não tivesse sido iniciada e não tivesse execução, seria excluída, sendo suposto que a verba é transferida para o "bolo" que o Governo está a tentar criar para dinamizar o projeto do emprego jovem e de apoio às empresas. Contudo, o Sr. Presidente da CCDRC refere que esse montante deverá ficar na zona centro.

O Sr. Presidente informou também que houve uma reunião com as Comunidades Intermunicipais da nossa região e tivemos conhecimento que a nossa estrada do Alto do

Vidual foi beneficiada com mais um milhão de euros de financiamento, aumentando de 40% para 85% o valor do financiamento o que constitui uma boa notícia.

- Relativamente ao novo mapa judiciário, o Sr. Presidente da Câmara informou a Assembleia sobre relativamente à questão do novo Mapa Judicial e a manutenção ou não do Tribunal de Pampilhosa da Serra.

Referiu que, dos contactos havidos e das diligências por si empreendidas no sentido de mantermos o Tribunal da Comarca de Pampilhosa da Serra, quer a nível pessoal em audiência conjunta com o Sr. Chefe de Gabinete da Senhora Ministra, quer através de ofício dirigido ao Sr. Primeiro Ministro, numa última versão do estudo a Pampilhosa da Serra surge como extensão de Coimbra, pelo que, em face disso, propôs que ficássemos ligados à Lousã, por ser mais acessível em termos de transportes e a sua proposta foi de imediato aceite.

Referiu que as extensões têm uma vantagem porque ficam ligadas on-line aos processos que estão a decorrer nas respetivas áreas e significa que qualquer documentação que até aqui tinha de se levar a Coimbra, poderá ser entregue na Pampilhosa, a partir do momento em que começar a funcionar a extensão.

A grande questão, para si, era os julgamentos continuarem a ser feitos na Pampilhosa e segundo a nova versão, no futuro, serão o juiz e os advogados das partes quem decide onde é feito o julgamento.

Mais informou que vai ser também criado um Conselho Consultivo de Comarca, no qual tem assento um representante dos municípios integrados na Comarca, onde serão analisadas as soluções concretas que deem resposta mais adequada às necessidades da população local. Por outro lado o Ministério prontificou-se a reunir com o Presidente da Câmara da Pampilhosa da Serra quando os juízes presidentes forem nomeados, no sentido de os sensibilizar para que os julgamentos sejam todos feitos na extensão, no caso da Pampilhosa, devido às distâncias existentes.

Referiu que, em resumo, não sabe se esta solução vai ser implementada ou não e que ainda está convicto e esperançado de que nada do que está "em cima da mesa" vai concretizar-se, mas que de qualquer forma se isso não acontecer, pensa que o problema que mais nos afetava fica minimizado e continuaremos no fundo a ter um serviço adequado às nossas necessidades.

Apesar de tudo encerram-nos o Tribunal como Comarca e vamos ser solidários com os colegas dos municípios que ficam sem Tribunal e ficam sem resposta nos seus distritos. Em seu entender, a questão do Tribunal nos municípios é no fundo uma questão de defesa dos direitos das pessoas, do acesso à justiça e uma referência para cada município, pelo que desde logo considera que é um crime encerrar um Tribunal.

Seguidamente, o Sr. Presidente informou que, da reunião havida no Ministério da Justiça, com o Senhor Chefe de Gabinete da Senhora Ministra, foi remetido à Câmara Municipal um ofício a reiterar que será devidamente ponderado a informação que lhes foi por si prestada, no sentido de se optar pela Instância Local da Lousã como instância de destino para o atual Tribunal de Pampilhosa da Serra, devido à existência de transportes públicos e à maior proximidade entre as localidades em causa.

Referiram também que de acordo com os elementos em análise, nada obsta a essa solução, que apenas não foi adotada no documento Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária nesta data divulgado por se ter entendido, na reunião havida em 4.04.2012, que se entendia ser mais adequada a solução de integração com Coimbra.

Informaram também que se prevê, na nova organização judiciária, a manutenção de um Conselho de Comarca, em moldes equivalentes ao estabelecido na Lei nº 52/2008, de 28 de Agosto, no qual tem assento um representante dos municípios integrados na Comarca, onde seguramente serão analisadas as soluções concretas que deem resposta mais adequada às necessidades da população local.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, passou-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Apreciação das Atividades da Câmara Municipal nos termos do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Dando cumprimento à Lei nº 169/99 de 18 de setembro, artigo 53º, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, o Sr. Presidente deu conhecimento à Assembleia das atividades da Câmara Municipal desenvolvidas desde a última Assembleia Municipal realizada em 28 de abril de 2012 pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Srs. Deputados e foi assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a **Vias Municipais e Arruamentos**; a trabalhos realizados e eventos levados a efeito quanto a **Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social, a Águas, Lixos, Saneamento, Ambiente e Outros, bem como a atribuição de subsídios a diversas instituições do Concelho,** sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, passou-se de seguida ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

2.2 - 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2012

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito o seguinte:

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho do corrente ano, aprovou por unanimidade a 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2012, que submete à Assembleia Municipal.

Assim,

Foi presente a 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2012, em que constam os seguintes valores:

Na receita, de inscrições/reforços, o valor de 1.712.142,39€, e de diminuições/anulações, 663.142,39 € ;

Na despesa, de inscrições/reforços 1.176.000,00€ e de diminuições/anulações 127.000,00€.

Nas Grandes Opções do Plano, o reforço de 712.000,00 €.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer intervir, foi posta à votação a 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2012, tendo sido aprovada por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pela nova redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.3 – Autorização Prévia Genérica no Âmbito da Lei dos Compromissos (LCPA)

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito o seguinte:

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho do corrente ano, aprovou por unanimidade a seguinte Proposta, que submete à Assembleia Municipal:

PROPOSTA:

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de

Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do nº 1 do art. 6º da Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o art. 13º do Decreto-Lei nº 152/12, de xx de maio, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro).

S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PROPÕE-SE, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano;*

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos nº 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o assunto em apreço, o Sr. Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pela nova redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.4 – Pronúncia sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Reorganização Administrativa do Território das Freguesias. (Lei nº 22/2012, de 30 de maio – Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica)

Submete-se à Assembleia Municipal o seguinte documento:

Com a reorganização Administrativa Territorial Autárquica em curso e por força da Lei nº 22/2012 de 30 de maio, cumpre aos Municípios pronunciarem-se sobre a mesma nos seus territórios.

Atento à importância desta matéria no futuro do território concelhio, o Município de Pampilhosa da Serra cedo iniciou um processo de auscultação participada, promovendo reuniões locais e propondo a criação de duas Comissões, que abrangessem o extenso território, para análise, discussão e apresentação de uma proposta para redefinição de um novo mapa autárquico concelhio.

Assim foram criadas a Comissão de Estudo e Acompanhamento da Reforma Administrativa Norte e a Comissão de Estudo e Acompanhamento da Reforma

Administrativa Sul, cuja proposta se centrou na redução de 10 para 8 Freguesias, baseada na matriz do Documento Verde da Reforma da Administração Local e nas especificidades do território.

Esta proposta foi colocada à votação das Assembleias de Freguesia a agregar, que a aprovaram favoravelmente. Verificado o consenso das respetivas freguesias , a mesma proposta foi à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, onde obteve também aprovação por unanimidade.

Expressa a concordância geral, a proposta foi enviada em 29 de Novembro de 2011 à Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, sob a forma de "Contributo para o Novo Mapa Autárquico do Município de Pampilhosa da Serra".

Tempo volvido, somos de novo chamados a pronunciar-nos sobre esta Reforma, mantendo a proposta de redução de 2 freguesias, através da fundamentação apresentada nas páginas do presente documento e que tem por base a caracterização territorial e a história administrativa de cada freguesia.

O documento refere também o Documento Verde da Reforma da Administração Local e a Proposta para o Novo Mapa Autárquico do Município de Pampilhosa da Serra; A Matriz do Documento Verde; Análise Geodemográfica das Freguesias; A Discussão Pública da Proposta e a Proposta Apresentada.

A Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - Lei 22/2012 de 30 de maio; A presente Lei veio estabelecer os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa autárquica e definir e enquadrar os termos das autarquias locais na concretização deste processo, bem como consagrar a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e regular e incentivar a reorganização administrativa do território dos municípios.

Dos cálculos efetuados e sem atender a especificidades e fundamentações, o número global de freguesias a manter é fixado em 8, o que na verdade está em

consonância com a proposta apresentada pelo Município aquando do Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Sem prejuízo das considerações e fundamentações apresentadas, e que se mantêm, acresce referir que o consenso gerado desde o início do processo entre todos os órgãos autárquicos envolvidos e comissões criadas, contribuiu para a celeridade de apresentação de uma solução que, na nossa opinião, foi ao encontro do pretendido pelo Governo e que entendemos justa e adequada ao território concelhio.

Pronúncia:

Aplicados os parâmetros de agregação a redução é de 2 freguesias no Município de Pampilhosa da Serra, sendo este resultado equivalente ao preconizado pela Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e pelas Comissões para o Estudo e Acompanhamento da Reforma Administrativa do Concelho de Pampilhosa da Serra.

Freguesias Atuais:

Freguesias atuais		Estado
1	Cabril	Mantém
2	Dornelas do Zêzere	Mantém
3	Fajão	Agrega
4	Janeiro de Baixo	Mantém
5	Machio	Agrega
6	Pampilhosa da Serra	Mantém
7	Pessegueiro	Mantém
8	Portela do Fojo	Agrega
9	Unhais-o-Velho	Mantém
10	Vidual	Agrega

Novas Freguesias:

Novas Freguesias	
1	Cabril
2	Dornelas do Zêzere
3	Fajão - Vidual
4	Janeiro de Baixo
5	Pampilhosa da Serra
6	Pessegueiro
7	Portela do Fojo - Machio
8	Unhais-o-Velho

Em sede de pronúncia, cabe ainda propor a definição da localização da sede das novas freguesias e dos critérios subjacentes, que sistematizamos no quadro seguinte:

Localização das Novas Sedes de Freguesia:

Nova Freguesia	Sede de Freguesia Proposta	Critérios
Freguesia de Fajão-Vidual	Fajão	- a área territorial de Fajão é maior que a de Vidual (cerca de 5 vezes maior); - Fajão tem mais população que Vidual; - a atual Junta de Freguesia de Fajão tem uma estrutura

		administrativa e de pessoal muito alicerçada, contando com um maior número de serviços
Freguesia de Portela do Fojo-Machio	Portela do Fojo	- a área territorial de Portela do Fojo é maior que a de Machio (cerca de 3 vezes maior); - Portela do Fojo tem 4 vezes mais população que o Machio; - Portela do Fojo tem um maior número de espaços e equipamentos coletivos, um maior índice de atividades económicas e serviços de apoio social.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o assunto em apreço, o Sr. Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

III- PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- O Sr. Presidente da Assembleia deu por terminada a sessão, quando eram doze horas e trinta minutos. ----------

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia e por mim, Maria Olímpia Lucas, Assistente Técnico, que a elaborei. ----------